



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 587

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cr\$ 75.300.000,00, TENDO CO-
MO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 75.300.000,00 (setenta e cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (est.)-próp.....	Cr\$ 3.105.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM.....	Cr\$ 865.000,00
3.1.3.2 -Outros Serv.e Encargos-próp.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.3 -Salário Família-próp.....	Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.2.0-Material de Consumo-próp.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-IUM.....	Cr\$ 1.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat.Permanente-próp.....	Cr\$ 700.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.3-Obrigações Patromais-próp.....	Cr\$ 12.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-próp.....	Cr\$ 100.000,00
3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio d/Serv.....	
Público-PASEP(FPM).....	Cr\$ 2.500.000,00
3.2.8.0-Contribuição p/Formação d/Patrimônio d/Serv.....	
Público-PASEP (próp.).....	Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próp.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo-IUM.....	Cr\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações-IUM.....	Cr\$ 10.000.000,00
4.1.1.0 -Obras e Instalações-FPM.....	Cr\$ 10.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM.....	Cr\$ 5.000.000,00
4.1.2.0 -Equipamentos e Mat.Permanente-IUM.....	Cr\$ 15.000.000,00

* * *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç: 01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens-POEM Cr\$ 3.500.000,00

4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente-IUM Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$75.300.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de outubro de 1984


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de outubro de 1984


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração